



Controle Interno do Município

PARECER nº: 01280/2017

SOLICITANTE: Comissão Permanente de Licitação

FINALIDADE: Análise de legalidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação pronta para atender as necessidades da prefeitura e demais setores agregados do município de município de São Domingos do Capim/PA.

Destaca-se, inicialmente, que o SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, foi instituída pela Lei Municipal nº. 792/2005, art. 74 da Constituição da República de 1988 e demais dispositivos legais que regulamentam o Controle Interno Municipal, tendo sido designado como Controladora Interna a “*in fine*” assinada, por meio do Decreto nº006/2017.

Declaramos para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos **do §1º, do artigo 11 da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou o Processo de Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL de nº 9/2017-00031, tendo como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação pronta para atender as necessidades da prefeitura e demais setores agregados do município de município de São Domingos do Capim/PA**, com bases nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declaramos, ainda que o referido processo se encontra:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.193.115/0001-63



() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado em anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo.

Assim, **o parecer opinativo é pelo prosseguimento do regular do feito, com a homologação do contrato com as empresas TEREZA DE OLIVEIRA REIS-ME, CNPJ nº27.958.053/0001-76 e ROSIDALVA OLIVEIRA CAMPOS-MEI, CNPJ nº22.069.303/0001.**

É o que tenho a opinar no momento.

Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim/PA, 09 de Outubro de 2017.


Ellem Santana da Silva
Controladora Interna do Município
Decreto nº 006/2017/GP/PMSDC